



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.043

Dispõe sobre denominação de via pública:  
Rua Dr. Benedito Valdetaro e Silva.

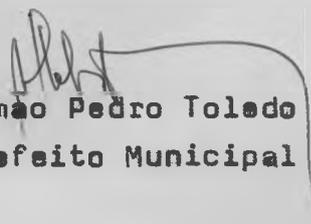
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

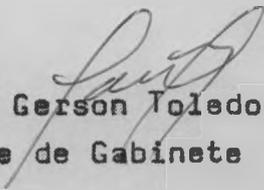
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Benedito Valdetaro e Silva (médico-veterinário- 1.904-1983) a rua 43 com início na Av. Brasília e término na rua 4, no loteamento Bairro de Fátima;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 de novembro de 1983.

  
Bel Simão Pedro Toledo  
Prefeito Municipal

  
Paulo Gerson Toledo  
Chefe de Gabinete